membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
Registre-se, publique-se em Doe e cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

Iásnaia Poliana Lemos Santana
Secretária de Estado de Governança Corporativa

Protocolo 1071381

PORTARIA/GOVERNANÇA Nº 28/2026

A Secretaria de Estado de Governança Corporativa, representada neste ato pela Secretária de Estado de Governança Corporativa, Iásnaia Poliana Lemos Santana, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e conforme o processo 04105.0000001273/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patricia de Almeida Souza, CPF nº 662.697.764-49, Assessor Especial, matrícula nº 83-3, sem prejuízo de suas funções, atuar como SUBGESTORA dos serviços de TELEFONIA, ENERGIA, ÁGUA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS da Secretaria de Estado de Governança Corporativa, junto à Agência de Modernização de Gestão de Processos de Alagoas - AMGESP.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, publique-se em Doe e cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

Iásnaia Poliana Lemos Santana
Secretária de Estado de Governança Corporativa

Protocolo 1071441

PORTARIA/GOVERNANÇA Nº 29/2026

A Secretaria de Estado de Governança Corporativa, representada neste ato pela Secretária de Estado de Governança Corporativa, Iásnaia Poliana Lemos Santana, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e conforme o processo administrativo nº. E:11015.0000000213/2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fabrícia Casado da Silva, CPF nº 117.279-414-62, Gerente de Valorização de Pessoas, matrícula nº 35-3, para exercer função de Gestora de Passagens substituta nas ausências e impedimentos da Gestora titular designada pela PORTARIA/GOVERNANÇA Nº 42/2024, sem prejuízo do exercício de suas atribuições funcionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, publique-se em Doe e cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

Iásnaia Poliana Lemos Santana
Secretária de Estado de Governança Corporativa

Protocolo 1071442

Secretaria De Estado De Relações Federativas e Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI Nº 73/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 103.660, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Estadual de Integridade e Compliance (PEIC), e institui a obrigatoriedade de Programas de Integridade e Compliance (PICs) nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta,
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agentes de Integridade para conduzir a implementação, coordenação, acompanhamento e reporte do Programa de Integridade e Compliance (PIC) no âmbito deste órgão/entidade; e
CONSIDERANDO a relevância estratégica da função, de elevado interesse público e essencial para a promoção da integridade, da ética, da transparência, da inclusão e da cultura organizacional,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Dayane Ariadne Domingos Da Silva, matrícula nº 94-9, para exercer a função de Agente de Integridade Titular no âmbito desta Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI.
Art. 2º Designar a servidora Samara da Silva Barbosa Monteiro, matrícula nº 24-8, para exercer a função de Agente de Integridade Substituta, que atuará em caso de ausência, afastamento ou impedimento do titular.
Art. 3º Compete à Agente de Integridade, no âmbito da SERFI:
I - estruturar e coordenar a Comissão de Integridade e Compliance (CIC) e a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), articulando com a alta administração e áreas estratégicas;
II - conduzir diagnósticos de riscos à integridade e propor medidas preventivas, detectivas e corretivas;
III - elaborar, implementar, monitorar e atualizar o Programa de Integridade e Compliance (PIC), em consonância com o PEIC;
IV - promover a cultura de integridade e ética, por meio de campanhas, oficinas e ações educativas;
V - coordenar ações de comunicação, capacitação e engajamento dos servidores;
VI - assegurar que o PIC contemple ações de inclusão, equidade e respeito à diversidade;
VII - aplicar metodologias de due diligence de integridade em fornecedores, parceiros e contratados;
VIII - assegurar a rastreabilidade, o registro e a prestação de contas das;
IX - manter interlocução com a Controladoria-Geral do Estado (CGE-AL), prestando informações e relatórios periódicos; e
X - zelar pela independência técnica, pela proteção ao denunciante e pela não retaliação.
Art. 4º Serão assegurados às Agentes de Integridade, no exercício de suas atribuições:
I - acesso direto à alta administração da SERFI;
II - apoio das unidades administrativas no fornecimento de informações e na adoção de providências necessárias;
III - participação em programas de capacitação continuada promovidos pela CGE AL e/ou em parceria com outras instituições; e
IV - condições adequadas para desempenhar suas atribuições, com autonomia técnica e proteção contra retaliação.
Art. 5º O exercício da função de Agente de Integridade será considerado de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional de qualquer natureza e sem prejuízo das atribuições regimentais do servidor.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Protocolo 1071637

PORTARIA/SERFI Nº 67/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.0000000244/2026 RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor da servidora:

Anne Karoline Ferreira Santos
Cargo: Gerente
CPF: 114.421.954-01
RG: 38159600
Matrícula: 7-8
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Valor unitário: R$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)
Valor Total: R$ 207,00 (duzentos e sete reais)
Período: 15/04/2026 à 16/04/2026
Trecho: Maceió/AL - Piaçabuçu/AL - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - Fortalecimento E Fomento Da Produção Artesanal Alagoana, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Protocolo 1071611